

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

121/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação - INEX 078/2017  
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços de apoio à diagnóse e Terapia (SADT)

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:

FISIODONTO - CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA  
CONTRATO 154/2017

PROTOCOLO Nº 149/2017

DIA 23/08/17

HORA 14:10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 157/2017

Data: 23/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 120

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Código da Dotação :
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS.	Identificação:

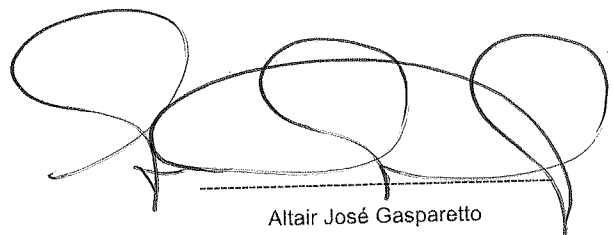
Observações: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	5.920,3000	71.043,60
				<b>Preço Total:</b>	<b>71.043,60</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017.

  
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

**Processo Adm. nº:** 121/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

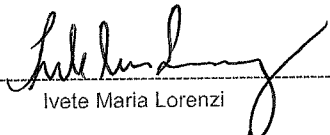
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	21.043,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	50.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>71.043,60</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	5.920,3000	71.043,60
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>5.920,3000</b>	<b>71.043,60</b>

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004  
②

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

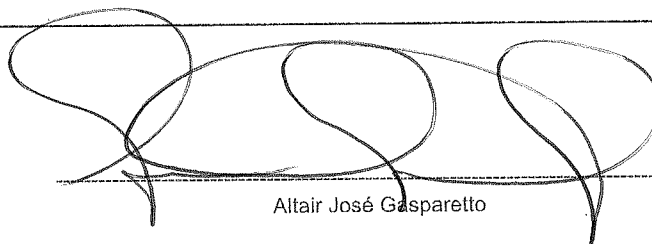
**A - Processo Nr.:** 121/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).  
  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

De	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	21.043,60
25		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	50.000,00
<b>Total Previsto :</b>					<b>71.043,60</b>

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>Nº. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 121/2017  
 Data do Processo Adm.: 23/08/2017  
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-14.569,72	21.043,60
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.655.886,21	50.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>71.043,60</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>71.043,60</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 23/08/2017

  
 Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007  
*E*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	121/2017
Número Processo / Ano:	121/2017
Data do Processo:	23/08/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-14.569,72	21.043,60
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.655.886,21	50.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>71.043,60</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>71.043,60</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 23/08/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 14**

000008

Data da Inscrição: 31/12/2007

Data da Renovação: 23/08/2017

Válido Até: 23/08/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA Data do Cadastro: 09/01/2013  
Código: 412 Ativ.Econ.: 8515404 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral  
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4489  
Bairro: Centro e-mail: secretaria@personalleclina.com.br  
Cidade: Chopinzinho Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 85560-000 Telefone: 463242-3324 Fax:  
CNPJ: 03.802.371/0001-85 Inscr. Estadual: Isento-PR Inscr. Municipal: 139175  
Responsável: Ledineia Candida Vera Vazquez Identificação: RG: 4.973.790-4  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
94	Atividades de Fisioterapia

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	085/17	01/05/2017	30/10/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	054/2000	10/10/2016	
BALANÇO PATRIMONIAL	s/n	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	03.802.371/0001-85	11/05/2000	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	55D2.785A.1020.E030	19/05/2017	15/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016648311-66	26/07/2017	23/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	02587/2017	26/07/2017	26/09/2017
Cerudão Negativa de Débitos Trabalhistas	134189291/2017	25/07/2017	20/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	28/07/2017	28/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2738503	03/09/2003	
CONTRATO SOCIAL	4120433345-1	04/05/2000	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	27/07/2017	27/07/2018
F.G.T.S	2017081807222577906512	18/08/2017	16/09/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	28/07/2017	28/01/2018
Requerimento Credenciamento	s/n	27/07/2017	27/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem



## REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

000000  


Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: **Fisiodonto Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda.** Telefone: **(46) 3242-2550**, e-mail: [administrativo@personalleclinica.com.br](mailto:administrativo@personalleclinica.com.br) Endereço: **Rua 14 de Dezembro nº 4489, Centro, Cidade: Chopinzinho, Estado: PR.** C.N.P.J: **03.802.371/0001-85.** Inscrição Estadual: **90728362-32.** Inscr. Municipal **139173.** Banco: **Brasil .Ag: 0842-7** Conta Corrente nº. **9579-6**

Profissional que executará os serviços:

Fisioterapeuta Dr<sup>a</sup> : **Ledinéia C. V. V. Markus Crefito 32929-F**  
Fisioterapeuta Dr. **Eberton Carlos Medeiros Crefito nº 217950-F**  
Psicólogo Dr. **Luiz Gustavo Cattaneo Junior CRP-08/22219**

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
<b>302010017</b>	Atendimento Fisioterapêutica em pacientes no Pre/Pós-Cirurgias Uroginecológicas
<b>302010025</b>	Atendimento Fisioterapêutico de pacientes com disfunções Uroginecológicas
<b>302020012</b>	Atendimento Fisioterapêutico de pacientes com Cuidados Paliativos
<b>302020020</b>	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes Oncológicos Clínicos
<b>302020039</b>	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no Pré e Pós Cirurgias Oncológica
<b>302040013</b>	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Transtorno Respiratório com Complicações Sistêmicas
<b>302040021</b>	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Transtorno Respiratório sem Complicações Sistêmicas
<b>302040030</b>	Atendimento Fisioterapêutico em paciente com Transtorno Clínico Cardiovascular
<b>302040048</b>	Atendimento Fisioterapêutico em paciente pré/pós-cirurgia Cardiovascular
<b>302050019</b>	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré/pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas
<b>302050027</b>	Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras
<b>302060014</b>	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com distúrbios Neuro-Cinético – funcionais sem complicações sistêmicas
<b>302060030</b>	Atendimento Fisioterapêutico nas Desordens do desenvolvimento Neuro Motor
<b>301080160</b>	Atendimento em Psicoterapia de Grupo
<b>301080178</b>	Atendimento Individual em Psicoterapia

MUNICÍPIO(S) PARA ATENDIMENTO  
**Chopinzinho – PR**

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

**Segunda à Quinta-Feira no Horário das  
Manhã: 08:00Hrs as 11:00Hrs**

---

Tarde: 13:00 Hrs as 16:00Hrs  
Sexta-feira  
Manhã: 08:00Hrs as 11:00Hrs

000010  
Q

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):  
Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda.

Chopinzinho, 27 de Julho de 2017



---

Ricardo Fernando Markus Sócio-Administrador

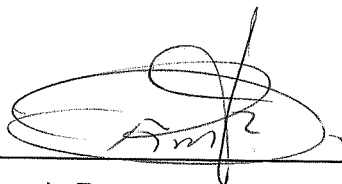
00011

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO,  
ATENDIMENTOS MENSAIS.**

Declaramos, para devidos fins que a Clínica: Fisiodonto Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda, com a estrutura que possui e com 02 profissionais de Fisioterapia tem a capacidade média de 800 atendimentos mês, para os códigos relacionados no requerimento de credenciamento.

Para os atendimentos Psicológicos a Clínica tem a capacidade média de 100 atendimentos mês.

Chopinzinho, 27 de Julho de 2017.



---

Ricardo Fernando Markus Sócio-Administrador

000012

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATENDIMENTOS MÊS

Declaro para devidos fins que a Clínica Fisiodonto Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda, com a estrutura que possui e 02 profissionais habilitados tem a Capacidade de 850 atendimentos mês de Fisioterapia, para os respectivos códigos e quantidades:

302010017 Atendimento Fisioterapêutico em paciente no Pre/Pós-Cirurgias Uroginecológicas – 10 atendimentos mês 1200 ✓

302010025 Atendimento Fisioterapêutico de pacientes com disfunções Uroginecológicas – 10 atendimentos mês 1200 ✓

302020012 Atendimento Fisioterapêutico de pacientes com Cuidados Paliativos – 20 atendimentos mês 2400 ✓

302020020 Atendimento Fisioterapêutico de pacientes Oncológicos Clínicos – 40 atendimentos mês 4800 ✓

302020039 Atendimento Fisioterapêutico de pacientes no Pré e Pós Cirurgias Oncológicas – 30 atendimentos mês 3600 ✓

302040013 Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com transtorno Respiratório com complicações Sistêmicas – 10 atendimentos mês 1200 ✓

302040021 Atendimento Fisioterapêutico de pacientes sem Complicações Sistêmicas – 10 atendimentos mês 1200 ✓

302040030 Atendimento Fisioterapêutico de pacientes com transtorno Clínico Cardiovascular – 50 atendimentos mês 6000 ✓

302040048 Atendimento Fisioterapêutico em paciente pré/pós-cirurgia Cardiovascular – 50 atendimentos mês 6000 ✓

302050019 Atendimento Fisioterapêutico em paciente pré/pós-cirurgia nas disfunções músculo esqueléticas – 100 atendimentos mês 12000 ✓

302050027 Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras – 500 atendimentos mês 60000 ✓

302060014 Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com distúrbios Neuro-Cinético funcionais sem complicações sistêmicas – 10 atendimentos mês 1200 ✓

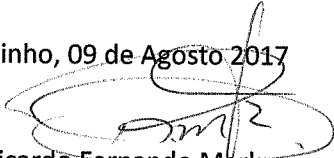
302060030 Atendimento Fisioterapêutico nas Desordens do desenvolvimento Neuro Motor – 10 atendimentos mês 1200 ✓

**E para os atendimentos de Psicoterapia a Clínica tem Capacidade de atender:**

301080160 Atendimento em Psicoterapia de Grupo – 20 atendimentos mês 240

301080178 Atendimento Individual em Psicoterapia – 100 atendimentos mês 1200

Chopinzinho, 09 de Agosto 2017

  
Ricardo Fernando Markus  
Sócio – Administrador

01/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:45:39  
084214570 0080  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

000013  
P

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 01/08/2017  
VALOR DINHEIRO 30,00  
VALOR TOTAL 30,00

IDENTIFICADOR 1: 03,802.371/0001.85

NR.AUTENTICACAO E.14B.F9F.F97.671.221  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

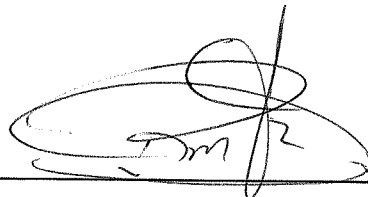
000011

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII to art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 27 de Julho de 2017.



Ricardo Fernando Markus Sócio-Administrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8. REGIÃO

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA Nº RE001036

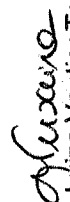
*Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, Ata nº 422 de 20/07/00, no Livro 010 Folha 048 de Registro de Empresas, de acordo com a Resolução Coffito 37 de 07/04/84. A validade deste documento está vinculada a apresentação da Declaração de Regularidade para Funcionamento (D.R.F) vigente.*


**FISIODONTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA**

**RUA 14 DE DEZEMBRO, 4489**

**CHOPINZINHO CENTRO PR**

Curitiba, 20 de Julho de 2000

  
Dra. Maria Luiza Vautier Teixeira  
Diretora Secretária

  
Dr. Abdo Augusto Zeghbi  
Presidente

**TABELIONATO FERRI**  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 JUL. 2017  
O PRESENTE DOCUMENTO  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIONÁRIO

500015

000016

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE22/3/2016  
DATASUS

## CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

## IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 3/9/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 19/3/2016				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
FISIODONTO		2738503	03802371000185	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
RUA 14 DE DEZEMBRO		4489		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
SALA 01	CENTRO	85560000	CHOPINZINHO	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
POLICLINICA		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	0
<b>Outros</b>	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	3

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
<b>Fluxo de Clientela:</b>	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

Leitos
Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
OUTROS EQUIPAMENTOS			
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	4	4	NÃO
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	4	4	NÃO
FORNO DE BIER	3	3	NÃO
<b>Resíduos/Rejeitos</b>			
<b>Coleta Seletiva de Rejeito:</b>			
RESIDUOS COMUNS			

Instalações Físicas para Assistência		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	6	0



000017

AMBULATORIAL		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	6	0
<b>Serviços de Apoio</b>		
<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>	
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO	
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO	
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO	

## Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

## Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCIONES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 006	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM QUEIMADOS	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

**IDENTIFICAÇÃO**

PF  CNES 2738503  Tipo de Estabelecimento 36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Identificador da Situação do Estabelecimento  Individual  Mantido  Terceiros  
 PJ  Sub-Tipo de Estabelecimento 009 - OUTROS

Nome Empresarial FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA - ME

Nome Fantasia PERSONALLE SAUDE E BELEZA

Logradouro RUA 14 DE DEZEMBRO Número 4489

Complemento SALA 01 Bairro CENTRO

Nome do Município CHOPINZINHO CEP 85560000

Cód. Município 410540 UF PR R. Saúde 7 Microregião D. Sanit. Mód. Assist. Telefone (46)2422550

FAX (46)2422550 E-Mail fisiodente@chnet.com.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 03802371000185 CNPJ DA MANTENEDORA

**CARACTERIZAÇÃO**

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Gestão Estadual Municipal  
 Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE DE Atenção Básica    
 Média Complexidade    
 Internação    
 Alta Complexidade    
 Fluxo da Clientela 01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**TURNO DE ATENDIMENTO**  
04-A TENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

**VÍNCULO COM O SUS**

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação  
 No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação  
 Conta-corrente Banco 001 Agência 08427 Número 95796

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

No. do Alvará 09/2002 Data de Expedição 03/01/2002 Órgão Expeditor  SES  SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

100019

**FISIODONTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 03.802.371/0001-85**  
**NIRE 41204333451**

**RICARDO FERNANDO MARKUS**, brasileiro, natural de Capanema – PR, casado sob regime parcial de bens, nascido em 05/07/1975, Odontólogo, inscrito no CPF nº 859.932.809-30, portador da carteira de identidade nº 4.972.796-8 expedida por SSP do Paraná, expedida em 13/04/2011, residente e domiciliado a Rua 14 de Dezembro, 4489 no centro de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000 e **LEDINÉIA CANDIDA VERA VAZQUEZ MARKUS**, brasileira, natural de Erechim – RS, casado sob regime parcial de bens, nascido em 04/11/1973, Fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 158.167.448-10, portador da carteira de identidade nº 332144823 expedida por II São Paulo, expedida em 16/04/2003, residente e domiciliado a Rua 14 de Dezembro, 4489 no centro de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, únicos sócios da firma, **FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA** situada à Rua 14 de Dezembro, 4489 no centro da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ 03.802.371/0001-85, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120433345-1 por despacho em sessão em 11/05/2000, resolvem assim alterar o contato social

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa resolver alterar o objeto da sociedade que passa a ser clínica de prestação de serviços de fisioterapia (86.50-0-04), estética, pilates (96.02-5-02), Personal Trainer (93.13-1-00), spinning, odontologia (86.30-5-04), promoção e realização de eventos e cursos (85.99-6-99 e 82.30-0-01), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00), Atividades de Psicologia (86.50-0/03).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:52 SOB Nº 20173856888.  
PROTOCOLO: 173856888 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702511029. NIRE: 41204333451.  
FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FISIODONTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA  
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 03.802.371/0001-85  
NIRE 41204333451**

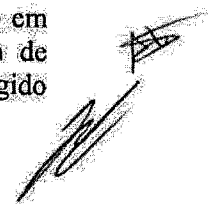
**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**

À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que não colidirem com a presente consolidação, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO  
FISIODONTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 03.802.371/0001-85  
NIRE 41204333451**

**RICARDO FERNANDO MARKUS**, brasileiro, natural de Capanema – PR, casado sob regime parcial de bens, nascido em 05/07/1975, Odontólogo, inscrito no CPF nº 859.932.809-30, portador da carteira de identidade nº 4.972.796-8 expedida por SSP do Paraná, expedida em 13/04/2011, residente e domiciliado a Rua 14 de Dezembro, 4489 no centro de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000 e **LEDINEIA CANDIDA VERA VAZQUEZ MARKUS**, brasileira, natural de Erechim – RS, casado sob regime parcial de bens, nascido em 04/11/1973, Fisioterapeuta, inscrito no CPF nº 158.167.448-10, portador da carteira de identidade nº 332144823 expedida por II São Paulo, expedida em 16/04/2003, residente e domiciliado a Rua 14 de Dezembro, 4489 no centro de Chopinzinho – PR, CEP 85560-000, únicos sócios da firma, **FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA** situada à Rua 14 de Dezembro, 4489 no centro da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ 03.802.371/0001-85, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120433345-1 por despacho em sessão em 11/05/2000, resolvem assim alterar o contrato social. Consolidam de comum acordo, o seu Contrato Social e alterações posteriores regido pelas cláusulas e condições seguintes:






CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:52 SOB Nº 20173856888.  
PROTOCOLO: 173856888 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702511029. NIRE: 41204333451.

FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FISIODONTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 03.802.371/0001-85**  
**NIRE 41204333451**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4489 no centro da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será clínica de prestação de serviços de fisioterapia (86.50-0-04), estética, pilates (96.02-5-02), Personal Trainer (93.13-1-00), spinning, odontologia (86.30-5-04), promoção e realização de eventos e cursos (85.99-6-99 e 82.30-0-01), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00), Atividades de Psicologia (86.50-0/03).

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas R\$ R\$ 3,00 (três real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
<b>Ricardo Fernando Markus</b>	50,00	4.000	12.000,00
<b>Ledinéia C. Vera V. Markus</b>	50,00	4.000	12.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a **Ricardo Fernando Markus e Ledinéia C. Vera V. Markus**, com os poderes e atribuições de administrar e resolver todos os negócios de interesse da empresa em conjunto ou isoladamente, bem como representar a empresa perante a órgãos públicos e privados, assinar contratos, distratos, admitir e demitir empregados, assinar escrituras publicas e documentos bancários que se faça necessário, lhe autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas o interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:52 SOB Nº 20173856888.  
 PROTOCOLO: 173856888 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702511029. NIRE: 41204333451.  
 FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FISIODONTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 03.802.371/0001-85**  
**NIRE 41204333451**

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2000 e o prazo de duração é **indeterminado**.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:52 SOB Nº 20173856888.  
PROTOCOLO: 173856888 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702511029. NIRE: 41204333451.  
FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FISIODONTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ nº 03.802.371/0001-85**  
**NIRE 41204333451**

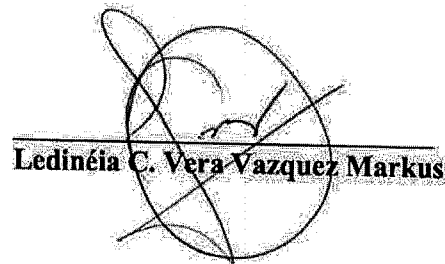
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Chopinzinho PR, 20 de junho de 2017.





**Ricardo Fernando Markus**



**Ledinéia C. Vera Vazquez Markus**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Vitali**  
CPF: 097.496.959-17  
RG: 12.511.592-6 SESP/PR  
\_\_\_\_\_  
**Jeferson Fitz**  
CPF: 057.315.749-95  
RG: 9.045.350-5 SESP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:52 SOB Nº 20173856888.  
PROTOCOLO: 173856888 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702511029. NIRE: 41204333451.  
FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.972.796-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.972.796-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/04/2011

NOME: RICARDO FERNANDO MARKUS

FILIAÇÃO: LOTARIO SELVINO MARKUS  
MARLINES MARKUS

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.CAS-2431, LIVRO-158, FOLHA-109

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

00021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É UM DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E NÃO OBTÉM VALOR FISCAL, SENDO EXCLUSIVAMENTE DETERMINADO PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, SENDO DE USO LOCAL DA SECRETARIA RECEITA FEDERAL.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

104/1975

11/03/91

09103111

NOME: RICARDO FERNANDO MARKUS

RESERVADO PARA USO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
859932809 30

RICARDO FERNANDO MARKUS

NASCIMENTO  
05-07-75

RICARDO FERNANDO MARKUS

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

EM BRANCO



000025  
P



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 03.802.371/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:39:38 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **55D2.785A.1020.E030**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000026



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03802371/0001-85  
**Razão Social:** FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA  
**Nome Fantasia:** FISIOCLINICA  
**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO 777 CLINICA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017

**Certificação Número:** 2017081807222577906512

Informação obtida em 23/08/2017, às 13:47:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.802.371/0001-85

Certidão n°: 134189291/2017

Expedição: 25/07/2017, às 16:58:33

Validade: 20/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA - M**

**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.802.371/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000028  
P

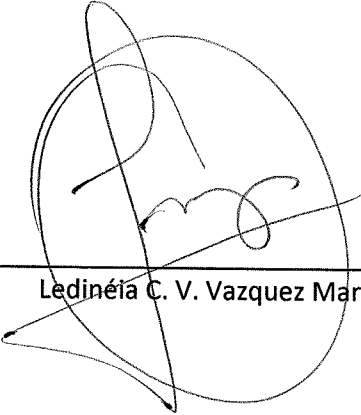
## Declaração de Emprego

Eu, Ledinéia C. V. Vazquez Markus, apresento essa declaração de emprego, Cargos ou Funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda
2. **Natureza das Atividades que exerce:** Fisioterapeuta
3. **Horários ou compromissos de Trabalho:** Carga Horário de 30 hrs Semanais
4. **Locais de Trabalho:** Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviço.

Chopinzinho, 27 de Julho de 2017.



---

Ledinéia C. V. Vazquez Markus

00029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.973.790-4

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.973.790-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2012

NOME: **LEDINEIA CANDIDA VERA VAZQUEZ**

NOME: **MARKUS**

FILIAÇÃO: EDIZ ALBERTO VERA VAZQUEZ  
TEREZINHA VERA VAZQUEZ

NACIONALIDADE: ERECHIMINS DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE  
C.OAS-2291 LIVRO-158 FOLHA-104

CPF: 156.167.448-10

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEF Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.205 de 18/07/2001

SELO

FLUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FLY85836**

**TABELIONATO FERRI**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

28 JUL. 2017

O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

EM PARANÁ

000030

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Esta CARTEIRA tem valor legal de DOCUMENTO DE IDENTIDADE e tem fé pública por força do disposto na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 e da Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975.

Contém 20 folhas numeradas sucessivamente e autenticadas por rubrica.

Etba 26 de abril de 2001

Abdo A. Jun  
Presidente

INSCRIÇÃO Nº 32.929 F  
O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO expede esta CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL de FISIOTERAPEUTA

a Dra. Ledineia

Candida Vera Vasquez

Filiação Luiz Alberto Vera Vasquez e

Suzelma Vera Vasquez

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Erechim - RS

Data do nascimento 04.11.1973

Data da emissão 26.04.2001

1-4

Registros do título de  
**FISIOTERAPEUTA**

000031

Repartição Unimar nº 004923  
Fls. ..... L..... em 07 / 08 / 00

Repartição Cossita nº 32.929-5  
Fls. 92 L. 83 em 23 / 03 / 01

Repartição ..... nº .....  
Fls. .... L..... em ..... / ..... / .....

Repartição ..... nº .....  
Fls. .... L..... em ..... / ..... / .....



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR



# Universidade de Marília Diploma

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
28 JUL. 2017  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO VERRI - TABELIAO

O Reitor da Universidade de Marília — Animar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso Fisioterapia

em 30 de junho de 1998 confere o título de Fisioterapeuta a

## Edineia Camba Vera Vazquez

nacionalidade brasileira R. G. nº 33.214.182.3 SP

nascido(a) a 14 de novembro de 1973, natural do Estado do Rio Grande do Sul outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 17 de junho de 2000

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Dr. Armando Castello Brecco Júnior  
Reitor - R.G. 13.252.617

*[Signature]*  
Diplomada

*[Signature]*  
Dr. Márcio Magalhães Serra  
Reitor - R.G. 2.721.784

000032





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Brazetto, 158  
13200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.355.898/0001-08  
IE 90.233.073-98 IM 423.9624



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

**RICARDO FERNANDO MARKUS**

R QUATORZE DE DEZEMBRO, 4489 - 81920 002 245600

CEP: 85660000

CHOPINZINHO - PR

CPF: 86993280930

56548117

Vencimento

04/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 383,64

000033

2

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4632428600

**Reaviso de Vencimento**

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apes o corte, caso nao haja regularizacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia 05/2017  
Valor 313,97

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0341643101 - TRIFASICO

Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 31 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
12/05/2017 16663	12/06/2017 17190	527 kWh	1,00	527 kWh	17,00 kWh	12/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 13/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: CHOPINZINHO		Mes 04/2017			Tensao Contratada:
	DIC	FIC	DMIC	EUUSD (R\$)	127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,05 h	1,00	0,05 h	0,05 h	
Limite Mensal:	6,55 h	3,36	3,20 h	110,44	Limite faixa adequada de Tensao:
Limite Mensal Total:	11,10 h	6,72			117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Alternativo:	22,21 h	13,45			

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	05/16
CONS	450	561	818	810	341	557	560	568	520	626	629	643
OUTO		04/05	04/04	17/03	06/02	04/01	05/12	04/11	12/12	05/09	04/08	04/07

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1884262 Serie B  
Emitida em 12/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	527	0,642466	338,58	338,58	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			14,97	14,97	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				30,09		
Base de Calculo do ICMS:		353,55	Valor ICMS:	102,62	Valor Total da Nota Fiscal:	383,64

Composicao dos Valores	Valor
Energia	128,82
Distribulcao	69,56
Transmissao	5,16
Tributos	124,57
Encargos	26,45
TOTAL	363,56

Reservado ao Fisco

AFAD.E341.8710.39E7.3CD0.ED38.BCDF.7A10

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 3,94 E COFINS R\$ 18,11 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 6,42%.  
DEBITOS: 06/2017 R\$ 313,97  
Periodos Band. Tarif.: Vermelha:13/05-31/05 Verde:01/06-12/06

Vencimento: 04/07/2017

Valor a pagar: R\$ 383,64

Controle 01-20174943574845-93 Numero de Identificacao 56548117 Mes 06/2017 FS [1.7.74.2]

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 237 - AGENCIA - 5706  
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
836900000032 836401110009 001010201745 943574845930

000034  
②


## Declaração de Emprego

Eu, Eberton Carlos Medeiros, apresento essa declaração de emprego, Cargos ou Funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda
2. **Natureza das Atividades que exerce:** Fisioterapeuta
3. **Horários ou compromissos de Trabalho:** Carga Horário de 30 hrs Semanais
4. **Locais de Trabalho:** Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviço.

Chopinzinho, 27 de Julho de 2017.



---

Eberton Carlos Medeiros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRESENTE / DATA DE EMISSÃO: 03/10/2001

NO ME: EBERTON CARLOS MEDEIROS

RENDA: TADEU MEDEIROS

ALIA DO S REIS

NACIONALIDADE: CHOPINZINHO / PR

DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1991

DOC. ORIGEM: TOMARICA-CHOPINZINHO/PR Nº 5202

EMISSOR: LOABO LUIZ TORO COELHO

ASSINATURA: *[Signature]*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CADERNETA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

046.998.289-6

EBERTON CARLOS MEDEIROS

08/07/1991

000035

EM BRANCO

000036  
P

IDENTIDADE CIVIL		SSP/PR	
9.408.932-8	03/10/2001	ORGÃO EMITENTE	
NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL	DATA DE EMISSÃO	IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE	
088063610655	PR/103*	04899828965	CONTROLE
NÚMERO OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)	CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CIC DO MF	
FOTO DO PORTADOR			
POLEGAR DIREITO			

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO	
FISIOTERAPEUTA	NÚMERO DE CREDITO - 217960-F
NOME	DR. EBERTON CARLOS MEDEIROS
FILIAÇÃO	JOSÉ TADEU MEDEIROS HELENA DOS REIS
CHOPINZINHO - PR	09/07/1991
LOCAL DO NASCIMENTO	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR	09/05/2016
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
LEI Nº 6.206 - 07.06.75 LEI Nº 6.316 - 17.12.75	Dr. Abdo Augusto Espinosa PRESIDENTE

Lei 13.228-16 18/07/2011  
SEL  
UNAFEN  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLY85839

TABELIONATO FERRI  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
AUTENTICAÇÃO  
28 JUL. 2017  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



# FACULDADE DE PATO BRANCO


⊙ Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, em 21 de fevereiro de 2015, confere o título de

Bacharel em Fisioterapia a

## Eberton Carlos Medeiros,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em os de julho de 1991, portador do R.G. n.º 9.408.932 8 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Pato Branco-PR, 23 de fevereiro de 2015

  
Adenés Salter Basso  
Secretaria Geral

Diplomado

  
Ebercio Ferri  
Diretor Geral

000037

TABELIONATO FERRI  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICAÇÃO**  
23 JUL. 2015  
O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - TABELIÃO





Copel Distribuição S.A.  
Rua José de Barros Blazette, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ: 04.368.898/0001-06  
Insc. Est. 233.073-89 / N. 423.692-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

**EBERTON CARLOS MEDEIROS**

R PALMEIRA REAL, 2966

CEP: 85660000

CHOPINZINHO - PR

CPF: 04699828966

96352418

Vencimento

15/05/2017

Valor a Pagar

R\$ 98,62

000038  
①

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4832428600

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0324333266 - BIFASICO			Mes Referência: 04/2017			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
14/03/2017	12/04/2017	29 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
3219	3347	128 kWh	1,00	128 kWh	4,41 kWh	12/04/2017

Proxima Leitura Prevista: 12/05/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: CHOPINZINHO			Mes 02/2017		Tensão Contratada:	
DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)		127 / 220 volts	
Realizado Mensal: 0,00 h	0,00	0,00 h	24,62		Limite faixa adequada de Tensão:	
Limite Mensal: 5,56 h	3,36	3,20 h			117 - 133 / 202 - 231 volts	
Limite Trimestral: 11,10 h	6,72					
Limite Anual: 22,21 h	13,45					

MES	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16
CONS	134	129	155	118	117	108	121	109	120	125	194	108
PQTO	22/03	14/02	13/01	20/12	14/11	14/10	14/09	12/08	13/07	17/06	12/05	12/04

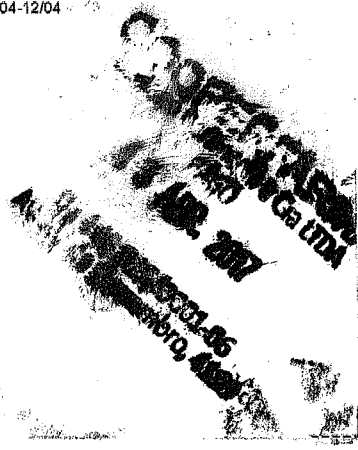
**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 1913696 Serie B  
Emitida em 12/04/2017

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	128	0,606234	77,47	77,47	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			2,28	2,28	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			2,39	2,39	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,48		
Base de Calculo do ICMS:		82,14	Valor ICMS:	23,82	Valor Total da Nota Fiscal:	98,62

Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco	
Energia	29,77	FF0B.875A.42F3.D676.1EE8.82DC.9736.CCF5	
Distribuição	16,89		
Transmissão	1,25		
Tributos	28,05		
Encargos	6,18		
TOTAL	82,14		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,76 E COFINS R\$ 3,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
REH ANEEL 2214/17, DE 1o A 30 DE ABRIL A TARIFA REDUZIRA R\$ 0,06008/KWH,  
REVERTENDO A PREVISAO DO ENCARGO DE ENERGIA DE RESERVA (EER) USINA ANGRA II - D  
EFEITO NA FATURA SERA DE ACORDO COM SEU CICLO DE LEITURA E FATURAMENTO.  
INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR OU NOS CANAIS CONVENCIONAIS DE COMUNICACAO.  
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA, EX DOACOES.  
Periodos Band.Tarif.: Amarela:16/03-31/03 Vermelha:01/04-12/04



000039



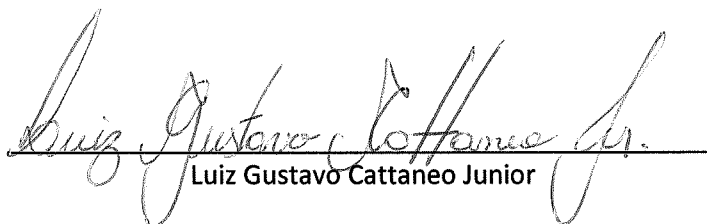
## Declaração de Emprego

Eu, Luiz Gustavo Cattaneo Junior apresento essa declaração de emprego, Cargos ou Funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda
2. **Natureza das Atividades que exerce:** Psicólogo – Psicoterapia
3. **Horários ou compromissos de Trabalho:** Carga Horário de 20 hrs Semanais
4. **Locais de Trabalho:** Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviço.

Chopinzinho, 25 de Julho de 2017.

  
Luiz Gustavo Cattaneo Junior

**LUIZ GUSTAVO CATTANEO**  
 R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 34&1 - 81920 01003 351000  
 CEP: 85560000 CHOPINZINHO - PR  
 CPF: 33922063934

Unidade Consumidora  
**44855478**  
**Vencimento**  
**04/04/2017**  
**Valor a Pagar**  
**R\$ 106,00**

000043  
 P

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4632428600

**RESUMO DE VENCIMENTOS**

Período	Valor
03/2017	R\$ 106,00

**INDICADORES (Linha)**

No. Medidor: 0211931228 - BIFASICO Mes Referencia: 03/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
10/02/2017 24865	14/03/2017 24993	32 dias 138 kWh	1,00	138 kWh	4.31 kWh	14/03/2017

Proxima Leitura Prevista: 12/04/2017 RESIDEIRRESIDENCIAL

**INDICADORES DE QUALIDADE FS [1.7.74.1]**

Conjunto: CHOPINZINHO Mes 01/2017 Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensao:
0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	28,32	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	5,66 h	3,36	3,20 h		
Limite Trimestral:	11,10 h	6,72			
Limite Anual:	22,21 h	13,45			

MES	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16
CONS	137	149	124	121	116	117	123	123	140	123	139	127
F-GTO	06/03	01/02	05/01	06/12	07/11	06/10	06/09	05/08	05/07	08/06	12/05	07/04

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1932923 Serie B**  
 Emitida em 14/03/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	138	0,635579	87,71	87,71	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			1,81	1,81	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,48		
<b>Base de Calculo do ICMS:</b>	<b>89,52</b>	<b>Valor ICMS:</b>	<b>25,95</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal:</b>	<b>106,00</b>	

Composicao dos Valores	Valor
Energia	33,14
Distribuicao	18,21
Transmissao	1,36
Tributos	30,16
Encargos	6,66
<b>TOTAL</b>	<b>89,52</b>

Reservado ao Fisco  
 5F09.88BB.A9FC.AE00.4380.3365.28A4.94ED

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,75 E COFINS R\$ 3,46 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A PARTIR DE 01/03/2017 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,06%.  
 O nao pagamento da fatura 15 dias apos o vencimento acarreta a inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
 A PARTIR DE 01/03/2017, BANDEIRA AMARELA COM VALOR DE R\$0,02/KWH  
 Periodos Band.Tarif.: Verde:11/02-28/02 Amarela:01/03-14/03

Lei: 13.228 de 16/07/2001  
**SELO**  
**FLY85680**

**TABELIONATO FERRI**  
 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO  
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
**AUTENTICACAO**  
 25 JUL 2017

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É  
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
 ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO





# FACULDADE DE PATO BRANCO

○ Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 06 de março de 2015, confere o Grau de Bacharel e Formação de Psicólogo a

## Luiz Gustavo Cattaneo Junior,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 08 de fevereiro de 1989, portador do R.G. n.º 9.326.820 2 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

*Adriane Salter Basso*  
Secretária Geral

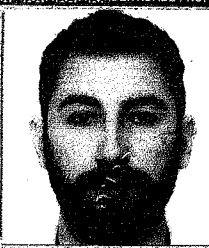
*Luiz Gustavo Cattaneo Jr.*  
Diplomado

*Eliseu Miguel Bertelli*  
Diretor Geral

TABELA NACIONAL  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ  
AUTÊNTICAÇÃO  
25.03.2017

O PRESENTE DOCUMENTO  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA  
DO ORIGINAL  
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELA

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO



POLEGAR

CPF  
073.543.999-06

R.G. 9.326.820-2-IIIPR	DATA EXPEDIÇÃO 25/06/2001	UF PR
---------------------------	------------------------------	----------

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5766/71)

000041  
E

TABELIONATO FERRI  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 JUL 2017

O PRESENTE DOCUMENTO É  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO  
ORIGINAL

MARCOS ROBERTO FERRI - TABELIAR


Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO  
FINALIZADO

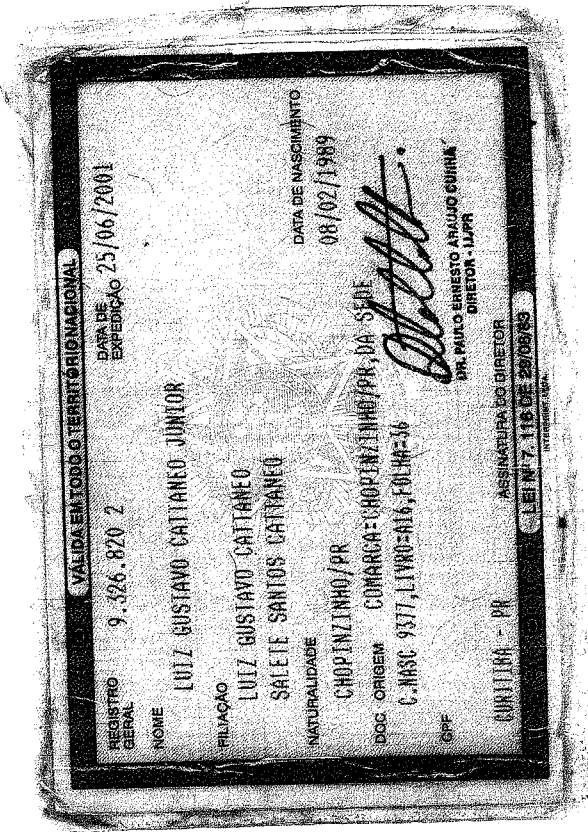
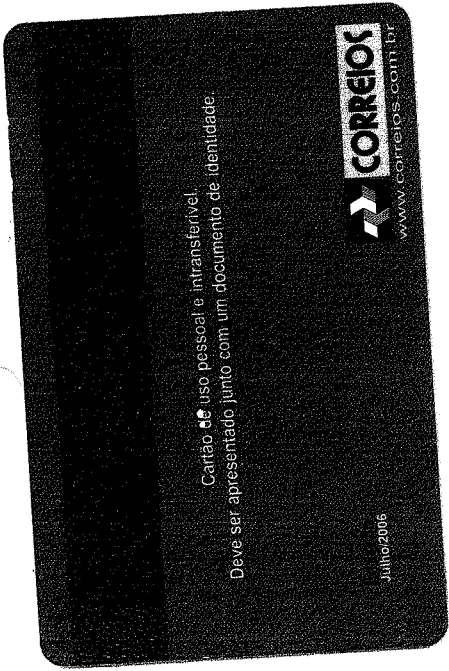
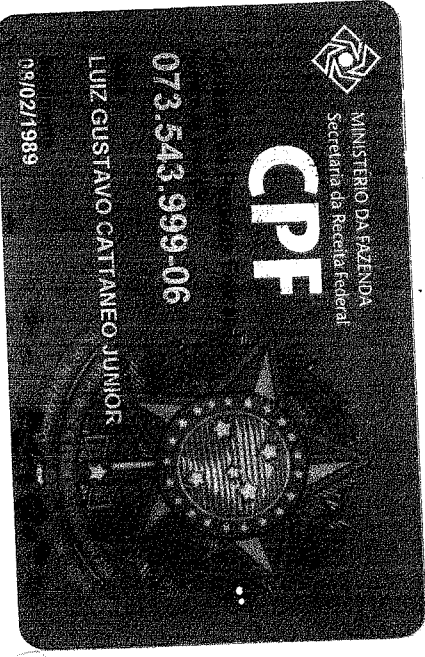
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FLY85674**

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/22219	DATA DE INSCRIÇÃO 07/11/2015
JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ		VIA 1ª
NOME LUIZ GUSTAVO CATTANEO JUNIOR		
FILIAÇÃO LUIZ GUSTAVO CATTANEO SALETE SANTOS CATTANEO		
NATALIDADE CHOPINZINHO/PR		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 08/02/1989	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2015	
ASSINATURA DO CHANCELA MECÂNICA DO CRP		
 <small>PSIC. CLEY OLIVEIRA JUNHA - CONS. PRESIDENTE</small>		

000040



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 078/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**1. CONTRATADA**

**FISIODONTO Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.802.371/0001-85 com sede na Rua 14 DE Dezembro, n.º 4489, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Ricardo Fernando Markus - brasileiro, portador do RG n.º 4.972.796-88 SSP-PR e CPF n.º 859.932.809-30.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

**3.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>		
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	240
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	1200
<b>FISIOTERAPIA (POR SESSAO)</b>		
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	120
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	120
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	240
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	480

*Jawara*

302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	360
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	600
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	600
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	1200
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	6000
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	120

#### 4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** - Fontes **1076, 1000**.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

*Assinado*

**6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**7. JUSTIFICATIVA**

**7.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 23 de agosto de 2017.

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

000047

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 121/2017  
Processo de Licitação: 121/2017  
Data do Processo: 23/08/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Agosto de 2017, às 14:10 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 121/2017, Licitação nº. 78/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017

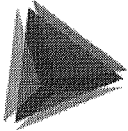
COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda A. Santos* - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim *Sandra Fim* - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio *Sibele M. P. Inocencio* - Membro



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 203/2017  
PROCESSO 121/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação da **Fisiodonto Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 121/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 078/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 14 e documentos da Empresa- fls. 08/43.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 078 – fls 44/46.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 47.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

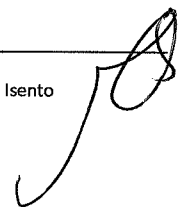
Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Fisiodonto Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 028/2016 (autos nº006/2016) referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um novo vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;
- III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.



Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Fisiodonto Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

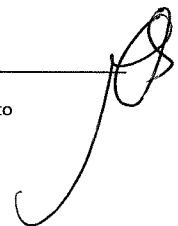
*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:



**“Do Credenciamento**

**Art. 24.** Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

**Parágrafo único.** A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

**Art. 25.** O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

**§ 2º.** O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.


Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 44/46.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 78/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 121/2017  
Data: 23/08/2017

000054

Folha: 1/2

**Fornecedor:** FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA

Código: 412

**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO, 4489

**Cidade:** Chopinzinho - PR

**CNPJ:** 03.802.371/0001-85

Inscrição Estadual:

Isento-PR

**Objeto da Compra:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

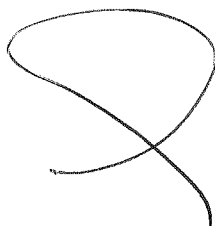
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**ZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 23 de Agosto de 2017

  
-----  
Ivan Regis Ziem



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 78/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 121/2017  
Data: 23/08/2017

000053

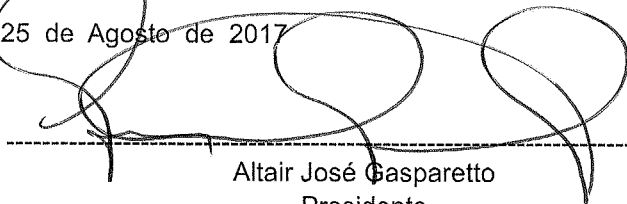
Folha: 2/2

25/08/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 71.043,60 (setenta e um mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)

**Pagamento.....:** Até o 5º dia útil posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 204/2017  
PROCESSO 121/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 078/2017 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 076/2017, que versa sobre Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação da **Fisiodonto Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.



- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 14 e documentos da Empresa- fls. 08/43.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 078 – fls 44/46.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 47.

#### IV– DO PARECER

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 25 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000058

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

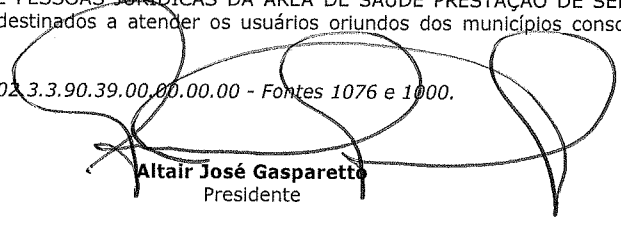
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 71.043,60

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

000059

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 121/2017
- b) Licitação Nr.: 78/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 25/08/2017
- e) Data da Adjudicação: 25/08/2017
- f) Objeto da Licitação

Seqüência: 0

CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT) (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens

Quantidade	Valor Unitário	Total dos Itens
1	71.043,60	71.043,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24) 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 081/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170829-140229.pdf)**

000060  
28/08/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-155156.PDF)  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 080/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-155234.pdf)**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154812.PDF) **28/08/2017**  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 079/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154851.pdf)**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154537.PDF) **28/08/2017**  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 078/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154616.pdf)**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170828-154245.PDF) **28/08/2017**  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAS ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL.



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 076/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170828-154334.pdf)**

anterior **1 (pag.php?)**

Página 1 de 17

**id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=1** 2

- (pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=2) 3 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=3) 4 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=4) 5 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=5) ... 16 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=16) 17 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=17) próxima » (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=2&itpg=8)

Voltar

Home (index.php)	Contas Públicas	Rua Afonso Pena nº 1902   Anchieta, Pato Branco - PR
Institucional	Orçamento	conims@conims.com.br
História	(https://e-	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link1.faces?mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji) (http://www.huner.com.br)
(institucional.php?idmen=62&modulo=6&idnt=4)	Contrato de	Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Informações	Rateio e Aditivos	Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Gerais	(https://e-	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link3.faces?mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)
(institucional.php?idmen=63&modulo=6&idnt=5)	Relatórios Lei	Responsabilidade
Missão	Fiscal (https://e-	Fiscal (https://e-
(institucional.php?idmen=64&modulo=6&idnt=6)	gov.betha.com.br/transparencia/con_contaspublicas.faces?mun=Gqm47kDfWOYaNcOPS9ltyT_kjd0A751)	Demonstrações
Visão	Contábeis	(https://e-
(institucional.php?idmen=65&modulo=6&idnt=7)	(https://e-	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link4.faces?mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)
<u>Licitações (pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1)</u>	Certidões do CONIMS	(pag.php?id=67&modulo=1&tipodoc=2)
Atos Legais		
Federal (pag.php?id=66&modulo=1&tipodoc=2)		
Leis de Ratificação		
(pag.php?id=67&modulo=1&tipodoc=2)		

000061

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2017**  
 Termo aditivo ao Contrato nº 028/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MARCIA C. PASA DA ROSA – ME CNPJ Nº 15.532.340/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saudade do Iguaçu – Pr CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Marcia C. Pasa da Rosa portador do CPF Nº 042.631.509-02e do RG nº 7.217.796-7. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2017**  
 Termo aditivo ao Contrato nº 029/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JANDIR DE MELLO AÇOGUE - ME CNPJ Nº 16.676.528/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iguaçu, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000 neste ato representada Legalmente por JANDIR DE MELLO portador do CPF Nº 7.335.973-2 e do RG nº 028.868.579-20. TIPO DE ADITIVO: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2017**  
 Termo aditivo ao Contrato nº 030/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MILENA LUCIA MACHADO CNPJ Nº 24.102.829/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 2195, centro, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Milena Lucia Machado portadora do CPF Nº 031.196.629-25 e do RG nº 76593264. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2017**  
 Termo aditivo ao Contrato nº 031/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: NOELI MARIA SELZLER 03119662925 CNPJ Nº 19.077.065/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alféres Marangon, município de Saudade do Iguaçu, Estado Pr, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Noeli Maria Selzler portador do CPF Nº 031.196.629-25 e do RG nº 5.800.951-2. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2017**  
 Termo aditivo ao Contrato nº 032/2017, firmado em 20/03/2017, referente a Aquisição de gêneros alimentícios e panificadora que compõem a merenda escolar, para atender as Escolas Municipais, tempo integral creche e CMEI, conforme expresso no Pregão Presencial nº 021/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME CNPJ Nº 27.303.196/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentin Olivo, 1760, município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Franciele Anapola Marangon Rizzatti portadora do CPF Nº 028.894.309-01 e do RG nº 7.243.386-6. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 30/12/2017. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 36.651,19. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.comunelvivida.pr.gov.br](http://www.comunelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de agosto de 2017. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 164/2016**  
 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
 CONTRATADA: Empremac Artefatos de Cimento Ltda.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.  
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Renascença, 28 de agosto de 2017.  
 Lessir Canan Bortoli  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 163/2016**  
 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2016)  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença  
 CONTRATADA: Alberto Afonso Guello Eireli  
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de agosto de 2017.  
 FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
 Renascença, 28 de agosto de 2017.  
 Lessir Canan Bortoli  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017 - PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**  
**CONTRATADA: FERNANDO GILMAR KOLBERG.**  
**OBJETO:** Locação de um imóvel comercial, situado a Rua Santos Dumont, 288, com fim específico de funcionamento da Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS deste município.  
**VALOR:** R\$ 3.755,97 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais.  
**DATA:** 28 de agosto de 2017.  
 Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

**PUBLICQUE-SE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 - PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**  
**CONTRATADA: KAEFER & RECH LTDA ME**  
**OBJETO:** Contratação de um profissional para ministrar palestra referente a campanha "Agosto Azul", direcionada a prevenção e promoção da saúde do homem, solicitada pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.  
**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**DATA:** 28 de agosto de 2017.  
 Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

**PUBLICQUE-SE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.**  
**CONTRATADA: INGA VEÍCULOS LTDA**  
**OBJETO:** Contratação de serviços mecânicos para reparos no ônibus Mercedes Benz, placa AXK 6850, ano de fabricação e modelo 2012/2013, chassi 9BM384069E820875, localizado na Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade.  
**VALOR:** R\$ 4.958,48 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.  
**DATA:** 28 de agosto de 2017.  
 Mangueirinha, 28 de agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 155/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017**  
 Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2017, com abertura em 28/08/2017, verificando que não houve empresas habilitadas para o certame, eu CLOVIS ZANELLA, Pregoeiro, designada pela Portaria nº 097/2017, declaro FRACASSADA a presente licitação.  
 Saudade do Iguaçu, 28 de agosto de 2017.  
 CLOVIS ZANELLA  
 Pregoeiro

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2017**  
 Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações: **BALIEIRO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinando a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
 Valor Global: R\$ 482.241,72  
 Dotação: 02.011.302.0002.2.002.3.3.50.39.00.00.00 - Fones 1076, 1000.  
 Data: 25/08/2017.  
 Altair José Gasparetto  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
**Extrato de Termo Aditivo de Contrato Nº 2038/2017**  
**Contratante: Município de Itapejara D'Oeste**  
**Contratado: DLS – Vendas e Manutenções Ltda – Me,**  
 pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.088.291/0001 – 29.**  
**Objeto:** contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, para manutenção de máquinas pesadas, caminhão e ônibus, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial nº 012/2017, Fica aditivado o valor contratual do Lote nº 01, passando de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais) para R\$ 16.900,80 (dezesseis mil novecentos reais e oitenta centavos). Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Agosto de 2017.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2017**  
 Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações: **BALIEIRO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinando a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
 Valor Global: R\$ 482.241,72  
 Dotação: 02.011.302.0002.2.002.3.3.50.39.00.00.00 - Fones 1076, 1000.  
 Data: 25/08/2017.  
 Altair José Gasparetto  
 Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017**  
 Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações: **BALIEIRO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
 Valor Global: R\$ 123.211,20  
 Dotação: 02.011.302.0002.2.002.3.3.50.39.00.00.00 - Fones 1076 e 1000.  
 Data: 25/08/2017.  
 Altair José Gasparetto  
 Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017**  
 Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações: **BALIEIRO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
 Valor Global: R\$ 677.695,40  
 Dotação: 02.011.302.0002.2.002.3.3.50.39.00.00.00 - Fones 1076 e 1000.  
 Data: 25/08/2017.  
 Altair José Gasparetto  
 Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**  
 Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitações: **BALIEIRO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
 Valor Global: R\$ 251.218,00  
 Dotação: 02.011.302.0002.2.002.3.3.50.39.00.00.00 - Fones 1076 e 1000.  
 Data: 25/08/2017.  
 Altair José Gasparetto  
 Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
 Nº: 72/2017 - IL  
 Processo Administrativo: 1142917  
 Processo de Licitação: 1142917  
 Data do Processo: 24/08/2017  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Fone: 111  
 C/da Presidente: Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Processo Nº: 1142917  
 b) Licitação Nº: 72/2017-IL  
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 d) Data Homologação: 25/08/2017  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
 Valor Global: R\$ 482.241,72  
 Dotação: 02.011.302.0002.2.002.3.3.50.39.00.00.00 - Fones 1076, 1000.  
 Data: 25/08/2017.  
 Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
 Nº: 72/2017 - IL  
 Processo Administrativo: 1142917  
 Processo de Licitação: 1142917  
 Data do Processo: 24/08/2017  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Fone: 111  
 C/da Presidente: Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:  
 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Processo Nº: 1142917  
 b) Licitação Nº: 72/2017-IL  
 c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 d) Data Homologação: 25/08/2017  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
 Valor Global: R\$ 482.241,72  
 Dotação: 02.011.302.0002.2.002.3.3.50.39.00.00.00 - Fones 1076, 1000.  
 Data: 25/08/2017.  
 Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 06.136.859/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430  
 C.E.P.: 85501-430 - Fone: Branco - PR

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nº: 78/2017 - L  
 Processo Administrativo: 123/2017  
 Processo de Licitação: 123/2017  
 Data do Processo: 23/08/2017  
 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O(a) Presidente, Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Processo Nº: 78/2017-L  
 b) Licitação Nº: 123/2017  
 c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação  
 d) Data Homologação: 25/08/2017  
 e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
 f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GASTRONOMIA (SABT).  
 g) Fornecedor e Item Vendidos: 000002 - Círculo de Apoio Digestivo do Pato Branco Ltda. (em R\$) 127.554,40  
 h) Autorizar a emissão (de) nota(s) de empenho correspondente(s). Cota de Item 1 27.554,40  
 Dotação(s): 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (25) 71.444,00

Alair José Gasparotto

**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**CARTÓRIO VEIIRA**  
 Tabela: Abegail Vieira Samara

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159**

Encarmentar-se neste Ofício através da Rua Tapajós, 152, Centro, Fúlbio Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protestar, os títulos abaixo do responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011817  
 Sacado: CARLA FRANCISCO DOS SANTOS  
 CNPJ/CNP: 033.239.389-02  
 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
 Nº. Título: 211565-1  
 Vencimento: 20/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011841  
 Sacado: ESPRILANO RODRIGUES DO PRADO NETO  
 CNPJ/CNP: 097.410.409-78  
 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
 Nº. Título: 005524  
 Vencimento: 06/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011852  
 Sacado: SILVONEI DOS SANTOS  
 CNPJ/CNP: 040.580.019-33  
 Natureza do Título: CÉDULA BANCÁRIA INDUSTRIAL  
 Nº. Título: 10814760-13  
 Vencimento: 05/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011853  
 Sacado: VANDELLEIA PINHEIRO  
 CNPJ/CNP: 053.589.729-54  
 Natureza do Título: CÉDULA BANCÁRIA INDUSTRIAL  
 Nº. Título: 10604023-14  
 Vencimento: 17/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011854  
 Sacado: JOAO DUTRA  
 CNPJ/CNP: 297.401.429-15  
 Natureza do Título: CÉDULA BANCÁRIA INDUSTRIAL  
 Nº. Título: 10633157-11  
 Vencimento: 04/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011855  
 Sacado: ADRIANO DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CNP: 076.412.648-05  
 Natureza do Título: CÉDULA BANCÁRIA INDUSTRIAL  
 Nº. Título: 10573652-11  
 Vencimento: 11/12/2016  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011858  
 Sacado: VALDEIRIO FERREIRA FRAGATA  
 Endereço: LÍRIA SAO BRAS VITORINO  
 CNPJ/CNP: 410.498.409-34  
 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
 Nº. Título: 330598801  
 Vencimento: A VISTA  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (C) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011859  
 Sacado: MARCIA ANDREA DOS SANTOS  
 CNPJ/CNP: 856.805.109-25  
 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
 Nº. Título: 22502971  
 Vencimento: A VISTA  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (E) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011860  
 Sacado: MARENIZE TEREBINHA GRIEBELER  
 CNPJ/CNP: 023.850.859-82  
 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
 Nº. Título: 3135201117  
 Vencimento: 16/04/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (F) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011861  
 Sacado: THAIS CRISTINA DO PRADO  
 CNPJ/CNP: 041.502.579-09  
 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO  
 Nº. Título: 480863022  
 Vencimento: A VISTA  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (F) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011862  
 Sacado: FLAVIO CESAR CASTRO - ME  
 CNPJ/CNP: 17.991.825.0001-57  
 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
 Nº. Título: 000720-46.2015  
 Vencimento: 31/07/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (F) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011862  
 Sacado: FLAVIO CESAR CASTRO  
 CNPJ/CNP: 06.100.839-27  
 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
 Nº. Título: 000720-46.2015  
 Vencimento: 31/07/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (F) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Para não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e no mesmo tempo o científico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 29/08/2017, será lavrada os respectivos protestos.

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA  
 TABELA

Sacado: RONALDO FERREIRA SUPERMERCADO LTDA  
 Endereço: RUA MARACÁ, DEODORO 2770 COLÔNIA VITÓ GUARAPUAVA  
 CNPJ/CNP: 11.121.550/0001-65  
 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
 Nº. Título: 00353201-1  
 Vencimento: 17/07/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011508  
 Sacado: JOSIANE FERRAZ  
 Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 2804 GUARAPUAVA  
 CNPJ/CNP: 105.319.429-65  
 Natureza do Título: CHEQUE  
 Nº. Título: 000089  
 Vencimento: A VISTA  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011509  
 Sacado: PRINCIPAL VIGILANCIA SC LTDA  
 CNPJ/CNP: 76.035.656/0001-37  
 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
 Nº. Título: 00352-2002  
 Vencimento: 30/05/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (K) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011509  
 Sacado: JOSE LUIZ SANDER  
 Endereço: AV XV DE NOVOEMBRO, 917 APTO 123 MARINGÁ  
 CNPJ/CNP: 231.698.269-94  
 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
 Nº. Título: 00352-2002  
 Vencimento: 30/05/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (K) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011509  
 Sacado: HENRIQUE CESAR GALLI  
 Endereço: RUA EDUARDO MULLER, 169 LONDRIA  
 CNPJ/CNP: 329.857.829-87  
 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL  
 Nº. Título: 00352-2002  
 Vencimento: 30/05/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (K) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e no mesmo tempo o científico de que se não atendido no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 29/08/2017, será lavrada os respectivos protestos.

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA  
 TABELA

**ASSINE**  
**46 3220 2066**

Assine o Diário do Sudoeste e receba em sua casa a revista com informações, entretenimento e variedades. Receba também a revista com informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestrais.

www.diariosudoeste.com.br

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, ele assinatura do jornal e você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades. Receba também a revista com informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestrais.

www.diariosudoeste.com.br

**DOSE DUPLA**

Assine o Diário do Sudoeste e receba em sua casa a revista com informações, entretenimento e variedades. Receba também a revista com informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestrais.

www.diariosudoeste.com.br

Distribuído e protocolado em: 24/08/2017 sob nº 201708 011862  
 Sacado: 1008 SANTOS TRANSPORTES  
 Endereço: RUA GUARÁ, ITAPEJARA DO OESTE  
 CNPJ/CNP: 21.248.747/0001-33  
 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
 Nº. Título: 9718  
 Vencimento: 18/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (E) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011861  
 Sacado: ANGELICA PALOSCIB DE OLIVEIRA  
 CNPJ/CNP: 21.819.747/0001-46  
 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
 Nº. Título: 000476303  
 Vencimento: 15/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011865  
 Sacado: RICARDO TONIELO  
 Endereço: SANTA BARBARA, SIN, ITAPEJARA DO OESTE  
 CNPJ/CNP: 061.232.639-37  
 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
 Nº. Título: 38095  
 Vencimento: 27/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011867  
 Sacado: DEORVISION IMP AND EXP LTDA  
 Endereço: BELFARMINO DE MENDONÇA 76 CENTRO POZO ISUAÇU  
 CNPJ/CNP: 08.979.425/0001-04  
 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
 Nº. Título: 01878019-9  
 Vencimento: 21/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011892  
 Sacado: FABIO CESAR CERRY  
 CNPJ/CNP: 809.728.379-49  
 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
 Nº. Título: F10  
 Vencimento: 17/08/2017  
 Cujos valores encontram-se inseridos na Faixa (A) do Item 1 da Tabela XV - Lei 13.611/2017.

Distribuído e protocolado em: 25/08/2017 sob nº 201708 011914

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 06.136.859/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430  
 C.E.P.: 85501-430 - Fone: Branco - PR

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nº: 80/2017 - L  
 Processo Administrativo: 123/2017  
 Processo de Licitação: 123/2017  
 Data do Processo: 24/08/2017  
 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O(a) Presidente, Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Processo Nº: 80/2017-L  
 b) Licitação Nº: 123/2017  
 c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação  
 d) Data Homologação: 25/08/2017  
 e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
 f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIÁLISES E TERAPIAS (SABT).  
 g) Fornecedor e Item Vendidos: 000002 - Círculo de Apoio Digestivo do Pato Branco Ltda. (em R\$) 127.554,40  
 h) Autorizar a emissão (de) nota(s) de empenho correspondente(s). Cota de Item 1 27.554,40  
 Dotação(s): 2.002.3.3.90.30.00.00 (24), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (25) 71.444,00

Alair José Gasparotto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ: 06.136.859/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430  
 C.E.P.: 85501-430 - Fone: Branco - PR

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nº: 80/2017 - L  
 Processo Administrativo: 123/2017  
 Processo de Licitação: 123/2017  
 Data do Processo: 24/08/2017  
 Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O(a) Presidente, Alair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:  
 a) Processo Nº: 80/2017-L  
 b) Licitação Nº: 123/2017  
 c) Modalidade: Inexibibilidade de Licitação  
 d) Data Homologação: 25/08/2017  
 e) Data da Adjudicação: 25/08/2017  
 f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIÁLISES E TERAPIAS (SABT).  
 g) Fornecedor e Item Vendidos: 000002 - Círculo de Apoio Digestivo do Pato Branco Ltda. (em R\$) 127.554,40  
 h) Autorizar a emissão (de) nota(s) de empenho correspondente(s). Cota de Item 1 27.554,40  
 Dotação(s): 2.002.3.3.90.30.00.00 (24), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (25) 71.444,00

Alair José Gasparotto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDA, ESTADO DO PARANÁ**  
**PARCER DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 - PROCESSO Nº. 047/2017 Data de abertura: 16/08/2017 Horário: 10 horas  
 Objeto: "aquisição de um veículo tipo ambulância zero km, simples remoção, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adequação ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do - APSUB, de acordo com a Resolução SEDE nº 108/2016, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento), na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "1" do edital. Após o encerramento da fase de lances a análise da documentação, a equipe contratada que a empresa que apresentou o menor preço cumpre as exigências do edital, adjudicando-lhe este contrato conforme condições abaixo discriminadas:

PROPOSTANTE	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME - CNPJ nº nº 25.428.699/0001-23.	Lote Único	134.000,00

Nada, mas havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo. Clevelândia, 28 de julho de 2017. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**A VISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017**  
**PROCESSO Nº 167/2017**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizezi Cristina Mattel, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual aquisição de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br/](http://www.patobranco.pr.gov.br/) [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/). Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [gizezi@patobranco.pr.gov.br](mailto:gizezi@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 28 de agosto de 2017. Gizezi Cristina Mattel - Pregoeira.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 123.211,20

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**728F71D8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 71.043,60

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**390BD29E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 78/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	121/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	121/2017
	Data do Processo:	23/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	121/2017
b) Licitação Nr.:	78/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde Itens	de
- 000412 - FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA	1	71.043,60
	1	71.043,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

000063

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**4925682A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 627.059,40

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**8B710D8B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 2.511,216-00

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**8F834BDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 80/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	123/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	123/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	24/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 154/2017

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: FISIODONTO Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.802.371/0001-85 com sede na Rua 14 DE Dezembro, n.º 4489, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Ricardo Fernando Markus - brasileiro, portador do RG n.º 4.972.796-88 SSP-PR e CPF n.º 859.932.809-30.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 121/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 078/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I:

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

**2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

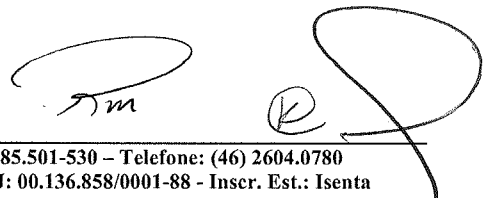
**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria localizada na Rua 14 de Dezembro, nº4489, Centro na cidade de Chopinzinho- PR, de segundas as quintas-feiras das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min e nas sextas -feiras das 08h00min às 11h00min.

**2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais Ledinéia C.V.V. Markus fisioterapeuta inscrita no Crefito nº 32929-F, Eberton Carlos Medeiros fisioterapeuta inscrito no Crefito nº 217950-F e a profissional Luiz Gustavo Cattaneo Junior psicólogo inscrita no CRP-08/22219.

**2.1.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

**2.1.9.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.





**2.1.10.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.1.11.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.1.12.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

**2.1.13.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**2.1.14.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.1.15.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.2.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

**2.2.3.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

**2.2.1.** A Contratada deverá na primeira sessão de psicoterapia, fonoterapia, nutrição, acupuntura e/ou fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.2.2.** A sessão de psicoterapia individual terá duração mínima de 50 min (cinquenta minutos) e o atendimento em grupo está duração de 1 hora e 20min (uma hora e vinte minutos).

**2.2.3.** O número de atendimentos dependerá da linha terapêutica utilizada, porém deverão ser destinados de 2 (duas) a 3 (três) sessões iniciais para a avaliação psicodiagnóstica.

**2.2.4.** No atendimento psicoterapêutico, fonoaudiológico infantil e nutrição deverá ser realizado o planejamento de sessões adicionais para orientação a pais e professores.

**2.2.5.** Determina-se que a Contratado oriente o paciente para que, na necessidade de faltar, o mesmo justifique com antecedência e que se não o fizer poderá ser considerado abandono de tratamento;

**2.2.6.** Ao término do tratamento em psicoterapia, fonoterapia, nutrição, acupuntura e/ou fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

**2.2.7.** As sessões poderão ser realizadas em menor tempo que o aqui estipulado, desde que não afete a qualidade do atendimento, sendo que, se houver perda de qualidade e constatado o atendimento em tempo inferior ao preconizado a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e conseqüentemente o contido na cláusula sétima do instrumento de contrato, podendo também acarretar a rescisão do contratado;

**2.2.8.** A Contratada deverá proceder ao preenchimento dos relatórios de Atendimento em Psicoterapia de Grupo, conforme anexo II, atendimento em Psicoterapia Individual, conforme anexo III, para fins de controle e faturamento.

**2.2.9.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar o relatório de atendimento ao término de cada sessão realizada, não podendo assinar de uma só vez.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - SISTEMA**

**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00007

**5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

## **5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

## **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**7.1.** Descrédenciamento Voluntário por qualquer das partes.

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descrédenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrédenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão/descrédenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

## **7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrédenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

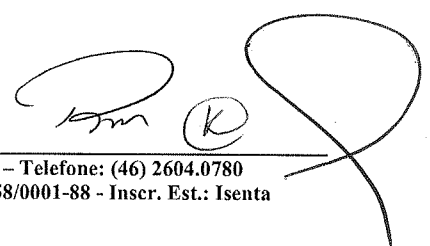
**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

## **CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

## **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**



**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

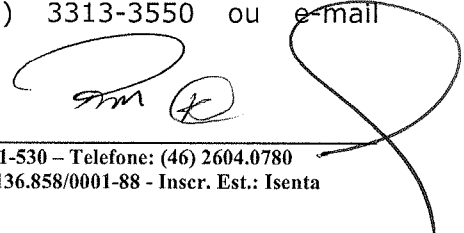
**11.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br).




**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

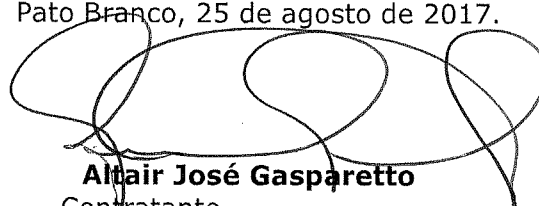
**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.



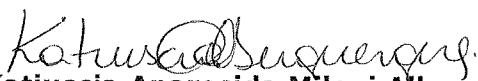
**Ricardo Fernando Markus**  
Contratada


Pato Branco, 25 de agosto de 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Contratante

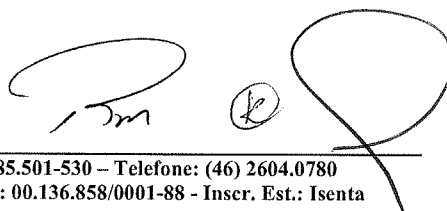
Testemunhas:

  
**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
<b>CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>			
301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	240	8,76
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	1200	14,06
<b>FISIOTERAPIA (POR SESSAO)</b>			
302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTE NO PRE/PÓS-CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	120	6,35
302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	120	4,67
302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	240	6,35
302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICOS CLÍNICOS	480	4,67
302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS CIRÚRGIAS ONCOLÓGICA	360	6,35
302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120	6,35
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120	4,67
302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	600	4,67
302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS-CIRURGIA CARDIOVASCULAR	600	6,35
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	1200	6,35
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	6000	4,67
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	120	4,67
302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	120	4,67
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 71.043,60</b>			









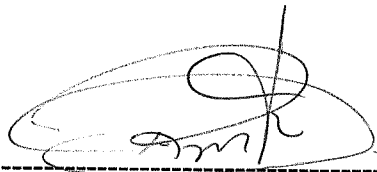
154/2017

## REQUERIMENTO

A empresa FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, estabelecida em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua 14 de Dezembro, 4489, Centro, CEP 85.560-000, CNPJ Nº 03.802.371/0001-85, vem por meio deste requerer a alteração no contrato social junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.1360858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR. O local de atendimento das sessões individuais de psicoterapia realizadas pelo Dr. Luis Gustavo Cattaneo Junior psicólogo inscrito no CRP-08/22219, que seriam realizadas na sede FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA, e passara a ter atendimento individual no CRE de Chopinzinho, rua Presidente Dutra, nº 4261, na Segunda-Feira e Sexta-Feira o dia todo (8 hrs) e nas quartas de manhã (4 hrs).

Para maior clareza firmamos o presente.

Chopinzinho PR, 13 de outubro de 2017.



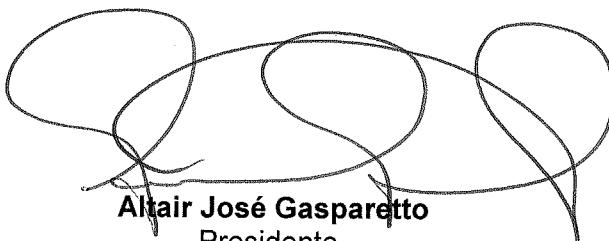
---

Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda  
Ricardo Fernando Markus  
Sócio Administrador

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 154/2017**

- I. Considerando a solicitação da contratada para a alteração do local e horários de atendimentos de profissional.
- II. Considerando que o profissional atende os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- III. Considerando que tais serviços são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- IV. AUTORIZO a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 20 de outubro 2017.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2017  
TERMO ADITIVO 001/2017**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** FISIODONTO Clínica de Fisioterapia e Odontologia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.802.371/0001-85, neste ato representado por Ricardo Fernando Markus - brasileiro, portador do RG n.º 4.972.796-88 SSP-PR e CPF n.º 859.932.809-30.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 154/2017, firmado em 25 de agosto de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

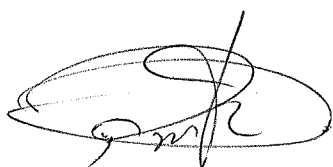
**FORMA DE PRESTAÇÃO**

Alterar o local e horário de atendimento do profissional Luís Gustavo Cattaneo Junior, psicólogo inscrito no CRP - 08/22219, que passará a atender no CRE de Chopinzinho, na Rua Presidente Dutra, 4261, nas segundas e sextas-feiras das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e nas quartas-feiras das 08h00min às 12h00min.

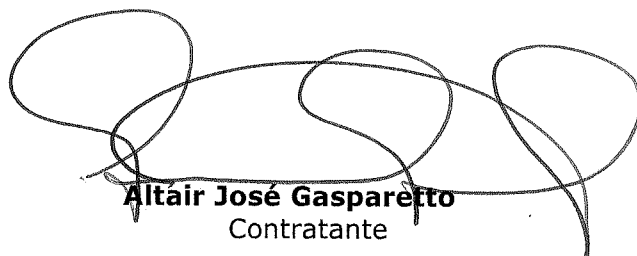
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, 20 de outubro de 2017.



**Ricardo Fernando Markus**  
Contratada

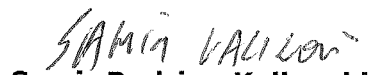


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



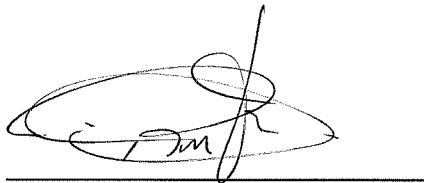
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

## Carta de Rescisão de Contrato

A empresa **Fisiodonto Clinica de Fisioterapia e Odontologia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ° 03.802.371/0001-85, neste ato representado por Ricardo Fernando Markus – brasileiro, portador do RG n. ° 4.972.796-88 SSP-PR e CPF n.° 859.932.809-30.

Pela presente carta de Rescisão de Contrato de N. ° 154 / 2017, firmado em 25 de agosto de 2017, confirma a exclusão, o profissional Luís Gustavo Cattaneo Junior, psicólogo inscrito no CRP – 08/22219, não poderá mais atender no CRE de chopinzinho localizado na Rua presidente Dutra, 4261, pois passará à atender em outro estabelecimento em Pato Branco.

Chopinzinho, 21 de Novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned above a horizontal line.

**Ricardo Fernando Markus**